



***IDEOLOGIA DE GÊNERO VERSUS EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: EMBATES ENTRE O CONSERVADORISMO E A RESISTÊNCIA DA POPULAÇÃO LGBTPQIA+<sup>1</sup>***

***IDEOLOGÍA DE GÉNERO VERSUS EDUCACIÓN PARA LA DIVERSIDAD: BATALLAS ENTRE EL CONSERVADURISMO Y LA RESISTENCIA LGBTPQIA+***

***GENDER IDEOLOGY VERSUS EDUCATION FOR DIVERSITY: BATTLES BETWEEN CONSERVATISM AND LGBTPQIA+ RESISTANCE***

*André Luíz Coutinho Vicente<sup>2</sup>*

**RESUMO**

O objetivo deste artigo é discutir como o acionamento da categoria “ideologia de gênero” desencadeou ações de supressão dos direitos sexuais no âmbito da educação, tendo em vista que há tensionamentos entre os segmentos conservadores e os movimentos favoráveis à educação para a diversidade, o que, mesmo em um cenário que ameaça a prática docente, tem sido capaz de produzir resistências. Com esses ataques às formulações sobre gênero e sexualidades, a escola se tornou *locus* de embates, e o professor foi lançado nessa arena como o inculcador de uma ideologia que abalaria a inocência das crianças e ameaçaria a família tradicional brasileira. Fora possível chegar à consideração de que o sintagma “ideologia de gênero” não aparece nos documentos oficiais educacionais, o que configura um desconhecimento, por parte dos detratores do gênero, das políticas de educação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ideologia de Gênero. Educação. Conservadorismo. Direitos Sexuais.

**RESUMEN**

El objetivo de este artículo es discutir cómo la activación de la categoría "ideología de género" ha desencadenado acción/es de supresión de los derechos sexuales en la educación, teniendo en cuenta que existen tensiones entre los segmentos conservadores y los movimientos favorables a la educación para la diversidad, que, incluso en un escenario que amenaza la práctica docente, ha sido capaz de producir resistencia. Con

<sup>1</sup> A pesquisa não contou com auxílio financeiro para sua elaboração. É fruto das discussões feitas durante a elaboração do Trabalho Monográfico em Pedagogia intitulado “*Pela Pureza das Crianças: Um estudo sobre a invenção da Ideologia de Gênero e seus impactos nas políticas educacionais (2004-2019)*”, orientado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alessandra de Andrade Rinaldi e defendido em novembro de 2019 no Instituto de Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (IE/UFRRJ)

<sup>2</sup> Graduando em Pedagogia. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ, Brasil

estos ataques a las formulaciones de género y sexualidad, la escuela se ha convertido en un lugar de enfrentamientos, y el maestro se ha lanzado a esta arena como el inculcador de una ideología que sacudiría la inocencia de los niños y amenazaría a la familia tradicional brasileña. Se ha podido llegar a consideración de que el sintagma "ideología de género" no aparece en los documentos oficiales de educación, lo que configura un desconocimiento, por parte de los detractores del género, de las políticas de educación.

**PALABRAS-CLAVE:** Ideología de género. Educación. Conservadurismo. Derechos Sexuales.

### ABSTRACT

The objective of this article is to discuss how the activation of the "gender ideology" category has triggered actions of suppression of sexual rights in education, considering that there are tensions between conservative segments and movements in favor of education for diversity, which, even in a scenario that threatens teaching practice, has been able to produce resistance. With these attacks on gender and sexuality formulations, the school has become a locus of clashes, and the teacher has been launched into this arena as the inculcator of an ideology that would shake the innocence of children and threaten the traditional Brazilian family. It had been possible to arrive at the conclusion that the syntagma "gender ideology" does not appear in the official educational documents, which is configured as an ignorance, on the part of the detractors of gender, of educational policies.

**KEYWORDS:** Gender ideology. Education. Conservatism. Sexual Rights.



*A Escola Sem Homofobia não é apenas a escola que não violenta, não discrimina ou não exclui as pessoas da sua própria comunidade, mas também aquela que promove publicamente o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. É a escola que reconhece e valoriza o que antes era abjeto, que presta contas das suas próprias práticas de desumanização e que se torna promotora da igualdade de gênero e do respeito às diferentes práticas de afeto e de prazer. (2018, p. 99).*

Alexandre Bortolini e Thais Pimentel

### Introdução

Os discursos sobre sexualidade evidentemente continuam se modificando e se multiplicando. Outras respostas e resistências, novos tipos de intervenção social e política são inventados. Atualmente, renovam-se os apelos conservadores, buscando formas novas, sedutoras e eficientes de interpelar os sujeitos (especialmente a juventude) e engajá-los ativamente na recuperação de valores e de práticas tradicionais [...] (LOURO, 2000, p. 22)

Em agosto de 2016 a Presidenta Dilma Rousseff (PT) sofreu *impeachment*, o que levou à presidência o seu vice, Michel Temer (PMDB) - que governou o país de 31 de agosto de 2016 a 1º de janeiro de 2019. Sendo um processo que já vinha sendo

estrategicamente costurado no contexto político-social brasileiro, (re)instaurou-se, por fim, com a queda da Presidenta, um clima de tensão e perseguição aos movimentos LGBTs<sup>3</sup> e a outros que lutam pelos direitos sexuais e de gênero.

Vale ressaltar que estas iniciativas não começaram neste período. É possível observar na história um constante movimento de continuidades e rupturas, nas quais segmentos conservadores, reacionários e até fundamentalistas religiosos<sup>4</sup> travam uma luta contra a educação para a pluralidade, para a diversidade sexual e contra a garantia de direitos que ponham em xeque a hegemonia cis e heterossexista, usando de mecanismos e de aparelhos ideológicos para a manutenção de seus privilégios. Nesse período, foi reinstaurado um clima de tensão no país visto que esse movimento não é novo, nem um fenômeno exclusivo do cenário pós-golpe, no entanto, ele tomou novas configurações, acionou novos conceitos, ressignificou categorias e sujeitos.

Na efervescência de discursos contrários às performances e práticas das sexualidades consideradas desviantes, foram apresentados alguns projetos, como o “Escola sem Partido” – surgido em 2004, solicitado pela família Bolsonaro e apresentado pelo advogado e Procurador Miguel Nagib -, que em uma de suas revisões, em 2018, orientava à proibição dos termos “gênero” e “orientação sexual” em salas de aula. Vale ressaltar que a campanha presidencial de Jair Bolsonaro foi positivamente beneficiada pelos discursos relativos ao projeto Escola Sem Partido, assim como pelo (re)acionamento da categoria Ideologia de Gênero (LEITE, 2019), o que demonstra a relação política interna na concepção do projeto. Para o relator do Projeto de Lei com o mesmo nome, Deputado Flavinho (PSC-SP), esses termos estariam a favor de uma “ideologia de gênero” que era pregada e propagada nas escolas, portanto, segundo a proposta:

Art. 6º - A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, nem mesmo de

<sup>3</sup> Nesse trabalho opto por utilizar o termo LGBTPQIA+. Apenas em relação ao Movimento social e ativista que manterei a utilização da sigla LGBT.

<sup>4</sup> “Embora conceitualmente fraco quando retirado do seu contexto de uso especificamente doutrinário e politicamente ambíguo ao ser mobilizado como categoria acusatória, o termo “fundamentalismo” vem sendo empregado amplamente para designar as convicções religiosas utilizadas como argumentação para impedir ou reverter avanços das agendas feministas e da diversidade sexual e de gênero que, em tese, subverteriam a ordem natural instaurada por uma verdade revelada” (DOSSIER, 2017, p. 172)

forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’<sup>5</sup>.

Para se ter uma noção das dimensões que têm essa ofensiva à democracia e à educação plural, mascarada sob o sintagma “Escola sem Partido”, de acordo com o último levantamento do movimento Escola Democrática, de 2014 a agosto de 2019 foram apresentados 121 projetos de leis vinculados ao Escola sem Partido nos legislativos municipais e estaduais de todo o país.<sup>6</sup> Já em 2020, a pesquisadora Fernanda Moura, em uma *live* feita no canal “Comunidade FEUFF” no *Youtube*, registra que havia aproximadamente 247 projetos de Lei no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou Distrital que se relacionam ao projeto Escola sem Partido e os classifica em 4 categorias: Projetos Escola sem Partido; Projetos Tipo Escola sem Partido, Projetos antigênero e Projetos “Infância sem Pornografia” - este último sendo acionado, principalmente, pelo Procurador Guilherme Schelb<sup>7</sup> (FEUFF, 2020).

Organizações de educação, Movimentos Sociais e Movimentos de Estudantes manifestaram-se contra o projeto, apelidando-o de “Lei da Mordaca”, como fora o caso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)<sup>8</sup> e da matéria publicada pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), quando escreveram “8 motivos para lutar contra a Lei da Mordaca nas escolas”<sup>9</sup>.

A matéria da UBES dialogava com o movimento criado pelas entidades estudantis de tentar um diálogo com Congressistas da comissão especial que analisaria o parecer do Deputado Flavinho. Entre os argumentos, os estudantes apontavam a inconstitucionalidade do projeto; a situação de vulnerabilidade, na qual o professor ficaria, além da violação ao disposto no artigo 206 da Constituição Federal; a ameaça ao direito ao grêmio livre (Lei nº 7.398/85) em face de possíveis perseguições e descrevem a dificuldade de “combate a opressões e violências, impedindo que a educação cumpra seu papel emancipador.” (TEXTO DA MATÉRIA)

<sup>5</sup> O PL nº 1.859/2015, de autoria do Deputado Federal Izalci (PSDB-DF), visava acrescentar Parágrafo Único no art 3º da Lei nº 9.394/1996 (LDB) dando esta mesma redação. O PL será visto com mais detalhes mais a frente

<sup>6</sup> Frente Nacional Escola Sem Mordaca. *Encontre os projetos “Escola sem Partido” pelo Brasil*. Disponível em: [https://www.escolasemmordaca.org.br/?page\\_id=4218](https://www.escolasemmordaca.org.br/?page_id=4218) Acesso em: 24 abr. 2020

<sup>7</sup> O Procurador Guilherme Schelb foi um dos nomes cotados para assumir o Ministério da Educação do governo Bolsonaro (2019-2022).

<sup>8</sup> Câmara dos Deputados. *Representante dos trabalhadores diz que Escola sem Partido é “Lei da Mordaca”*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/507599-representante-dos-trabalhadores-diz-que-escola-sem-partido-e-lei-da-mordaca>. Acesso em: 12 abr. 2020

<sup>9</sup> União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. *8 motivos para lutar contra a Lei da Mordaca nas escolas*. Disponível em: <https://ubes.org.br/2018/8-motivos-para-lutar-contr-a-lei-da-mordaca-nas-escolas/>. Acesso em: 12 abr. 2020

Com isso, é possível constatar que mesmo que houvesse importantes frentes de resistência e de formulação política e de ideias emancipatórias e comprometidas com a justiça social por meio da educação, os partidos identificados como conservadores e reacionários investem em uma ofensiva antigênero, assumindo cargos altos na estrutura política do Estado, e intensificando as lutas – com o aporte de dispositivos legais - para o desmonte de plataformas de garantia de direitos aos sujeitos LGBTPQIA+ e aos indivíduos que não se comportam dentro dos padrões binários e heterossexistas da sociedade. De acordo com Sepulveda e Sepulveda (2019, p. 875) “o conservadorismo se caracterizou então por um discurso contrário a ganhos e direitos sociais; se sustenta na anti-intelectualidade, na antirracionalidade, na luta contra qualquer forma de revolução e contra a democracia”.

Como salientam Facchini & Sívori (2017, s/p) “o foco na moral sexual da agenda conservadora tem tomado como alvo especialmente os direitos relacionados à equidade de gênero e à diversidade sexual e de gênero”. Estes grupos conservadores se negam a reconhecer que há vidas legítimas e inteligíveis para além da heteronormatividade. (MELLO; BRITO; MAROJA, 2012, p. 410).

Note-se aqui que este discurso pensa masculinidade como atributo exclusivamente dos homens e feminilidade como atributo exclusivamente das mulheres. E que essas categorias funcionam como monolíticas nas vidas das pessoas, seja a partir da lógica da genética, dos órgãos genitais (não sexuais) ou dos hormônios (VENCATO; SILVA; ALVARENGA, 2018, p. 592).

O posicionamento dos autores se articula com a análise que Mello Neto e Agnoleti ([200-]) fazem da sexualidade humana, quando afirmam que ela está diretamente relacionada à um ordenamento sociocultural e político. Portanto, sendo passível de mudança, uma vez que as sociedades, suas concepções, valores, regras e padrões estão, também, em constante mudança. Os autores apresentam uma análise aprofundada e destacam que:

A sexualidade humana se manifesta por meio de padrões culturais historicamente determinados. No Brasil ela é marcada por claros antagonismos e concilia valores morais como a virgindade e a castidade à exaltação da sensualidade carnavalesca. Além disso, diversos discursos morais e ideológicos sustentam a intolerância diante de comportamentos, práticas e vivências da sexualidade que não estão em conformidade com o padrão heterossexual e patriarcal da nossa sociedade. (MELLO NETO; AGNOLETI, [200-])

Gayle Rubin (1989, p. 133) também apresenta uma análise da sexualidade como realidade socialmente construída e exemplifica esse posicionamento ao afirmar que “a sexualidade é tão produto humano como o são as dietas, os meios de transporte, os sistemas de etiqueta, as formas de trabalho, as diversões, os processos de produção e as formas de opressão.”

Estas análises nos ajudam na discussão de como a organização social, cultural e política da sociedade reverbera no que se compreende e se delimita como sexualidades legítimas - e que serão a preocupação central das análises, dos discursos e das formulações políticas - e as sexualidades desviantes, que serão aquelas que estarão à margem - entendendo estas margens nos termos tratados por Venna Das e Deborah Poole (2008) -, e que serão sexualidades passíveis de serem violadas, reguladas e questionadas.

A professora Guacira Lopes Louro (2007) faz análise que contribui para nossa compreensão sobre a pretensa delimitação de sexualidades legítimas e ilegítimas. Ela escreve:

Numa investigação que se ocupe da sexualidade, em vez de examinarmos sexualidades “desviantes” em contraposição à heterossexualidade (tomada como padrão), estaríamos interessadas em saber como a heterossexualidade se tornou “isso”, ou seja, o padrão de normalidade. Dito de um modo mais contundente: através de que processos a heterossexualidade se tornou “natural”? Que discursos permitiram que essa verdade fosse admitida como única, singular e universal? Que discursos foram silenciados neste processo? Que outras formas de sexualidade foram empurradas para o lugar ilegítimo, não-natural, inaceitável? Como tudo isso aconteceu? Que outras modificações culturais, sociais, econômicas também estavam acontecendo, neste mesmo tempo? Como essas outras modificações contribuam para sustentar a verdade da heterossexualidade? (p. 241).

Justamente essas últimas são as que se tornaram, na contemporaneidade, alvo da ofensiva pragmática crescente dos setores conservadores em vários contextos da sociedade e, notadamente, no campo da educação. Essas sexualidades consideradas como desviantes serão as mesmas que sofrerão ações de regulação e normatização por parte de um Estado matricialmente conservador.

Dessa forma, para atingir os objetivos desse texto, a metodologia adotada fora a Análise de Conteúdo fundamentada nos estudos de Laurence Bardin que conceitua como um “conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 1977, p.

38). Conjuntamente com a Análise do Conteúdo - que fora majoritária nas análises das informações contidas em jornais online de grande circulação nacional, entre outros canais da *Web* - utiliza-se o levantamento bibliográfico de parte da produção sobre Educação, Direito e do campo de debate sobre gênero e sexualidades com ênfase nas produções das Ciências Sociais. Nesse sentido, analisa-se os excertos tratados aqui, como sugerido por Bardin, com uma “dupla leitura, onde uma segunda leitura se substitui à leitura normal, do leigo [...] no esforço de interpretar o não dito” (BARDIN, 1997, p. 9).

Também lanço mão do levantamento e descrição dos Projetos de Lei que tratavam da questão de gênero e sexualidades articuladas à educação. Opto por este levantamento por considerá-lo capaz de demonstrar as movimentações feitas nesse campo, tanto no sentido de garantia de direitos e superação das discriminações, quanto no sentido de supressão e censura.

### **Contexto sócio-político nacional: formulações legislativas e jurídicas pro e contra uma educação para a diversidade**

A partir de 2014 começaram a aparecer com mais vigor projetos de Lei e discussões no âmbito do Legislativo e do Judiciário que visavam travar, ou fazer retroceder a agenda de direitos sexuais relativos à população LGBTPQIA+ que já vinham sendo, sob lutas, conquistados internacionalmente há mais de 20 anos.

Como fruto de um processo histórico, essas discussões e projetos já se articulavam desde os debates, em 2012, sobre o Plano Nacional de Educação (PNE). O debate no PNE, aprovado em 2014, sobre gênero e sexualidade já tratava de discussões sobre a ideologia de gênero; categoria crucial para o processo de avanço do conservadorismo no trato dos debates relativos à Direitos Humanos e sexuais nas escolas. Como apresenta Lionço *et al* (2018):

A “ideologia de gênero” tem sido o principal argumento de fundamentalistas religiosos/as e extremistas conservadores/as para a ofensiva contra direitos sexuais no Brasil, com ênfase para o cerceamento da educação sobre gênero e sexualidade nas escolas (p. 599)

Podemos refletir também sobre as discussões em torno da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que contaram com avanços e retrocessos sobre o

tratamento, ou não, das questões relativas à gênero e sexualidade nas escolas, como fora demonstrado por Sepulveda e Sepulveda (2019), momento em que grupos conservadores, religiosos ou não, travaram e garantiram a retirada das menções à gênero e sexualidades na versão final do documento. Nas palavras de Lionço *et al* (2018):

A ofensiva antigênero desencadeada pela Igreja Católica, desde os anos 2000, por meio de documentos eclesiais que afirmam a naturalização da sexualidade e da família tradicional é uma estratégia de poder organizada em torno do sintagma “teoria/ideologia de gênero” (p. 601)

Alguns dos mecanismos que serviram de aporte para este processo de desmonte estão também relacionados às pressões de grupos religiosos, conservadores e reacionários, que se mostram antagônicos às demandas da comunidade LGTBQIA+ e dos movimentos feministas. Ao serem acionados e reelaborados, contribuíram para a precarização das ações de combate às discriminações vinculadas à orientação sexual e à identidade de gênero.

O empreendedorismo moral de lideranças religiosas e sua capacidade para mobilizar pânico sexual e gerar mudanças do discurso oficial do Estado laico sobre política sexual chamam atenção para a complexidade desse campo diante do atual desafio de produzir uma aproximação pluralista à sexualidade (FACCHINI & SÍVORI, 2017, s/p)

Lionço *et al* (2018) defendem a ideia de que “argumentos originalmente eclesiais têm sido traduzidos em elaborações pretensamente científicas como estratégia para conferir legitimidade argumentativa a preceitos de fé religiosa num contexto secular” (p. 601). Prosseguindo a exposição da articulação entre setores religiosos e outras bancadas conservadoras na censura ao gênero, Facchini e Sívori relatam que:

A agenda que se contrapõe a direitos fundamentais relacionados a gênero e a sexualidade é conduzida hoje por uma aliança inédita de católicos, de evangélicos e de outras bancadas conservadoras no poder legislativo, que recicla argumentos condensados em mensagens papais e estratégias políticas desenvolvidas internacionalmente por intelectuais e ativistas católicos na década de 1990, já em resposta às mudanças trazidas pelas conferências de Cairo e de Beijing (FACCHINI; SÍVORI, 2017, s/p)

Sobre as movimentações que estes setores fazem para pôr na ilegalidade as discussões de direitos sexuais, gênero e sexualidades nos espaços educativos, Alexandre Bortolini e Thais Pimentel (2018, p. 98) ressaltam que “ainda que, evidentemente

inconstitucionais, essas iniciativas ganharam visibilidade e, articuladas a formas difusas de pressão, foram eficazes em instalar um clima de receio e censura em diversas escolas”. Vencato, Silva e Alvarenga (2018, p. 594), por outro lado, registram que “embora o conhecimento do ordenamento jurídico em geral não seja comum, o conhecimento dos direitos e deveres no exercício da profissão é mandatório para docentes a qualquer tempo, mas em especial em tempos como os atuais. ”

Como exemplo de medidas e Projetos que surgiram no sentido de travar os debates de gênero e sexualidade nas escolas, podemos citar a extinção da Portaria nº 916/2015, que instituiu o Comitê de Gênero<sup>10</sup> no âmbito do Ministério da Educação; o Projeto de Lei nº 1.859/2015, que propunha alterar o artigo 3º da LDB (Lei nº 9.394/1996)<sup>11</sup>. A esse Projeto estão apensados outros projetos, como o PL nº 5.487/16<sup>12</sup>, o PL nº 10.577/18<sup>13</sup> e o PL nº 10.659/18<sup>14</sup>. O Projeto fora apensado ao PL nº 7.180/14<sup>15</sup>, de autoria do Deputado Federal Erivelton Santana (PSC/BA). Atualmente está apensado ao PL nº 7.180/14, entre outros, o PL nº 3.674/19, de autoria do Deputado Helio Lopes (PSL/RJ), que visa alterar a redação da LDB para “vedar apologias e ideologias dentro dos órgãos públicos e estabelecimentos de ensino”.

A justificativa do Projeto nº 7.180/2014, que parece ser um “Projeto Guarda-chuva” por ter apensado a ele diversos outros que tratam da proibição do debate de gênero e sexualidade nas escolas, apresenta as interpretações que os autores fizeram do artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, estabelecida por meio do Pacto de San José da Costa Rica em 1969 e ratificada pelo governo brasileiro pelo Decreto nº 678/92. O autor do Projeto justifica: “Somos da opinião de que a escola, o

<sup>10</sup> O comitê tinha a competência de: propor diretrizes e apresentar subsídios técnicos e políticos para a formulação, avaliação e aperfeiçoamento de políticas que visem à garantia do direito à educação de qualidade, dentre outras ações, projetos e programas educacionais, com a promoção dos direitos relacionados às questões de gênero e o enfrentamento das diversas formas de preconceito, discriminação e violência. Porém, por pressões da Câmara dos Deputados à Presidência da República, em um espaço de apenas 12 dias, o Comitê de Gênero foi extinto e substituído por um Comitê de Combate à Discriminação.

<sup>11</sup> Acrescentaria um Parágrafo Único que daria ao artigo a seguinte redação: “a educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar ideologia de gênero, o termo gênero ou orientação sexual”.

<sup>12</sup> Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes.

<sup>13</sup> Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil.

<sup>14</sup> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas.

<sup>15</sup> O PL visava alterar o art. 3º da LDB, que deveria vigorar com a seguinte redação: XIII – respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas. ” (NR).

currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica” (TEXTO DO PL)

Sobre o PL 1.859/2015, vale ressaltar que os Deputados autores desse PL – Deputados Federais Izalci (PSDB/DF), Givaldo Carimbão (PROS/AL), João Campos (PSDB/GO), Alan Rick (PRB/AC) entre outros - utilizaram-se dos artigos 220º, 221º e 226º da Constituição Federal de 1988 para levantar um julgamento de defesa da família e de seus direitos e, assim distorceram, no projeto, os conceitos discutidos pela Judith Butler<sup>16</sup>, além de colocar um tom de desconfiança nas resoluções e deliberações da Conferência de Yogyakarta<sup>17</sup>.

Há ainda ações como o PL nº 8.933/17<sup>18</sup>, que visam requerer autorização dos pais ou responsáveis a participação de estudantes em disciplinas de educação sexual; o PL nº 9.957/18, que reafirmava a necessidade de determinar, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que o docente “não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero”, bem como que “os Sistemas de Ensino devem incluir dispositivos que prevejam sanções e ou penalidades previstas em códigos de ética funcional ou similares que possam garantir a efetividade desta norma.”; o PL nº 1.411/15<sup>19</sup> de autoria do deputado federal Rogério Marinho (PSDB/RN), que visava tipificar penalmente o crime de “assédio ideológico” na educação; e o PL nº 2.731/15, que também estabelecia, como medida severa para o descumprimento do veto à doutrinação, em especial a doutrinação da “ideologia de gênero”: “o não repasse de recursos públicos à instituição de ensino e a perda de cargo por parte de professora/or”

Como indicam Mattos e cols. (2017) privilegiar a liberdade das/os que aprendem em detrimento da liberdade de quem ensina é uma fórmula questionável, pois abre espaço para censura e repressão [...] Nessa

<sup>16</sup> Judith Butler é uma filósofa americana. Atualmente é professora na Universidade da Califórnia. Influenciada por Foucault, Arendt, Derrida, Beauvoir e outros autores clássicos, é uma das teóricas contribuintes da Teoria Queer.

<sup>17</sup> Realizada em 2006 em Yogyakarta, Indonésia, foi a reunião que deu origem ao documento “*Princípios de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero*”

<sup>18</sup> Segundo Lionço *et al* (2018, p. 610), sua argumentação não aciona o termo “ideologia de gênero”, mas afirma que “é notável que o que o mundo tem apresentado como modelo de educação sexual – e que tentou ser adotado pelos últimos governos – é uma distorção, quando não uma completa negação, do plano que a maioria das famílias brasileiras cristãs entende como correto para a sexualidade humana”

<sup>19</sup> Fora retirado pelo autor em 2017.

moldura, as/os profissionais da educação são desprovidas/os da atribuição de formar crianças e jovens para cidadania e de debater valores morais, ficando a formação ética e moral dos indivíduos confinada à esfera familiar (LIONÇO *et al*, 2018, p. 613)

A notícia veiculada pela Revista Veja em novembro de 2019<sup>20</sup>, a qual informou que a ministra Damares Alves tinha anunciado a criação, pelo Governo Federal, de um canal para denunciar professores por atos contra a família, corrobora a argumentação de que se instaurou um clima de receio e censura nas escolas e de que há um entendimento de que professores estariam “a favor da destruição da família tradicional” a partir da pedagogização da sexualidade das crianças.

De acordo com a referida Ministra, “o canal está sendo formatado entre os ministérios da Educação e dos Direitos Humanos”. Ainda segundo a reportagem, a Ministra afirmou, em Belo Horizonte, que “a escola não pode ensinar nada que atente contra a moral, a religião e a ética da família”, acionando, para embasar sua fala, o disposto no inciso IV do art. 12 do Pacto de São José da Costa Rica (constituído em 1969, no entanto entrando em vigor apenas em 1978). Damares ainda afirma que “um material ‘adequado’ será enviado pelos ministérios e que não haverá punições contra os professores”.

Há, contudo, Projetos de Lei centrais para observar os movimentos de resistência e que buscam, no campo das formulações legais, garantir o tratamento de questões relativas à não discriminação por gênero e sexualidades. Como, por exemplo, o PL nº 122/06 da ex Deputada Iara Bernardi (PT-SP). Inicialmente tramitado sob o registro 5.003-A/01, seu *caput* orienta: “Determina sanções às práticas discriminatórias em razão de orientação sexual das pessoas”.

Com a alteração e revisão do projeto, o PL, que visava criminalizar a homofobia, passou a tramitar com a seguinte redação: Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Constituição de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, definindo os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. O Projeto ficara conhecido como lei “anti-homofobia” e foi arquivado definitivamente pelo Senado em 2015.

---

<sup>20</sup> Veja. *Damares anuncia canal para denunciar professores por atos contra a família*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/educacao/damares-anuncia-canal-para-denunciar-professores-por-atos-contra-a-familia/amp/>. Acesso em: 20 nov. 2019

Além desse Projeto de Lei, considero central para a descrição desse processo de desmonte das discussões de Direitos Humanos e sexuais, gênero e sexualidade no âmbito das escolas o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/14.

Enviada ao Senado em 2012, a redação final do PNE apresentava como diretrizes “[...] III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação”. Em 2013, o Plenário do Senado aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei, no qual retirou da redação do inciso III do artigo 2º a frase “promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”. Também suprimiu, em todo o texto, a flexão de gênero, adotando a forma genérica masculina. O documento passou por esses embates, mediados pela discussão da “ideologia de gênero”, “até sua sanção presidencial em 25 de junho de 2014, com flexão de gênero, porém sem especificação de formas de discriminação” (REIS & EGGERT, 2017, p. 15).

Vale registrar que o PNE, como lei ordinária, tem validade de 10 anos, com vigência, portanto, até o ano de 2024 e suas metas abrangem todos os níveis de formação, educação inclusiva, melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros, formação e plano de carreira para professores, bem como a gestão democrática e o financiamento da Educação. A partir de sua promulgação, os Planos Estaduais e Municipais devem ser criados ou adaptados em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas por ele, sendo sua execução e cumprimento monitorados de forma contínua com avaliações periódicas, o que demonstra o impacto e a influência que tem o que está disposto no PNE e, por conseguinte, as disputas envolvidas em sua elaboração e promulgação vão se refletir em disputas nos âmbitos estaduais e municipais.

Logo, podemos questionar: quais implicações podem surgir em razão dessa falta de explicitação das formas de discriminação? Que populações serão afetadas diretamente? A longo prazo, como essa escolha política de suprimir os termos “gênero e orientação sexual” afetará a vida e o percurso educacional de LGBTPQIA+? Quais os impactos reais dessa escolha na elaboração dos currículos e nas práticas pedagógicas? Elencar estes questionamentos se faz necessário para que possamos problematizar e refletir sobre os possíveis impactos que a supressão destes termos pode acarretar no processo educativo das novas gerações, nas escolas, nos cursos de formação de professores e nos outros espaços educativos e de formação humana.

Diante da breve apresentação destes documentos, a partir de então darei um enfoque maior à análise da denominada “Ideologia de gênero” – termo rejeitado por educadores - por entendê-la como uma das categorias-chave da máquina estatal para a violações de direitos à comunidade LGBTPQIA+, logo, fundamental na produção e reprodução de um pânico moral, e da falsa ideia de periculosidade da discussão de gênero, sexualidade e Direitos Humanos nas escolas. Como salienta o professor Richard Miskolci, “Cohen criou o conceito de pânicos morais para caracterizar a forma como a mídia, a opinião pública e os agentes de controle social reagem a determinados rompimentos de padrões normativos” (MISKOLCI, 2007, p. 111). É com esta noção de pânico moral que desenvolvo as análises feitas neste texto, visto as (re)ações produzidas pela “Ideologia de Gênero” para impedir o rompimento da heteronorma.

### **Ideologia de gênero: invenção midiática e política para a violação de direitos humanos e sexuais**

Um dos mecanismos utilizados pelas camadas reacionárias e conservadoras e que contribuiu para a construção de uma imagem negativa dos movimentos sociais que reivindicam a suposta “hegemonia natural” do homem cis-hetero, e da noção de diversidade sexual e de gênero, de respeito às identidades sexuais e orientação sexual, principalmente no período compreendido entre 2016 e início de 2019<sup>21</sup>, é a já conhecida categoria “ideologia de gênero”.

De acordo com Bortolini e Pimentel (2018, p. 98), “ideologia de gênero” é um “sintagma cunhada por grupos reacionários que estão preocupados com a (re)naturalização das concepções de família, maternidade, parentesco, (hetero)sexualidade, diferença sexual”

Junqueira (2020) aponta que, segundo um discurso reacionário, a escola tornou-se espaço estratégico para imposição de uma ideologia contrária a natureza humana: a ideologia de gênero. Nessa concepção os professores usurariam o direito dos pais à educação moral dos filhos para doutrina-los com ideias contrárias às convicções e aos valores da família.

---

<sup>21</sup> Dou ênfase ao período compreendido entre 2016 e 2019, pois foi nesse período que, com mais vigor, criou-se e divulgou-se a ideia de ideologia de gênero, principalmente a partir do acionamento da mídia e dos meios de comunicação em massa, como as redes sociais, que serviram de aporte para a propagação e promoção dessa falsa ideia.

Para aniquilá-la [*a família*] por meio do cancelamento das diferenças naturais entre homens e mulheres, esses inimigos da família [*os professores*] procurariam confundir as crianças, obrigando, por exemplo, os meninos a vestirem saias e a brincarem de bonecas, enquanto as meninas seriam instigadas a se livrarem de sua natural propensão a cuidar dos outros. Em um esforço de “erotização das crianças” desde a mais tenra idade, alunos seriam estimulados a se interessarem por masturbação, homossexualidade, transexualidade, prostituição, aborto, poligamia, pornografia, pedofilia, bestialismo etc. Alarmados, pais são convocados a se unirem em uma cruzada em “defesa da família” (referida sempre no singular), embalados em lemas como: “Abaixo a ideologia de gênero!”, “Salvemos a família!”, “Respeitem a inocência das crianças”, “Meu filho, minhas regras!”, “Meninos vestem azul, meninas vestem rosa!”, entre outros. (JUNQUEIRA, 2020, s/p. Grifo meu)

Sobre a gênese da categoria ideologia de gênero, Vencato, Silva e Alvarenga (2018) afirmam que:

Conforme Christina Vital da Cunha, Paulo Victor Leite Lopes e Janayna Lui (2017), o Padre Paulo Ricardo foi o propagador do termo “ideologia de gênero”, utilizado pela primeira vez pelo Arcebispo Católico do Rio de Janeiro D. Orani Tempesta, que define “gênero” como “uma nova técnica [marxista], idealizada, em conjunto com fundações internacionais, pelos partidos de esquerda que pretende, utilizando o sistema escolar, abolir a família como instituição social”. (p. 591)

Lionço *et al* (2018), contudo, apontam que:

No Brasil, a primeira grande erupção do termo “ideologia de gênero” se deu entre 2013 e 2014, quando a linguagem relativa a gênero e sexualidade foi repudiada pelas lideranças e fiéis evangélicos envolvidos nos debates do Congresso Nacional sobre o Plano Nacional da Educação (p. 601-602)

Devemos, portanto, ter claro que quando aponto para uma “invenção da categoria ideologia de gênero” não estou pretendendo ignorar as outras expressões que surgiram com outros nomes, com outras feições, mas com o mesmo objetivo, em tempos passados. Como foi o caso, por exemplo, da “cura gay”<sup>22</sup> e de tantos outros discursos criados e que tinham, assim como a ideologia de gênero, a ideia central do homossexual – e todos que desafiam a heteronormatividade - como perigoso, como algo a ser combatido para o bem de toda a sociedade.

<sup>22</sup> A chamada “cura-gay” se constitui como técnicas de suposta reversão sexual e são proibidas pelo Conselho Federal de Psicologia desde 1999. Uma das propagadoras da ideia de “cura-gay” no Brasil é Marisa Lobo, que ganhou visibilidade pública por defender abertamente as terapias de reversão da orientação sexual e por ter sido objeto de questionamento ético de parte do Conselho Federal de Psicologia (CFP) por associar a fé religiosa ao exercício profissional.

Esse combate aos homossexuais, às suas expressões afetivo-sexuais e às performances não heteronormativas se expressou até mesmo no campo da arte e da cultura, ocasião em que peças teatrais e intervenções artísticas foram censuradas por conterem uma suposta indução à sexualização não heteronormativa dos corpos, como fora o caso da exposição *Queermuseu: Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*<sup>23</sup>. Também como exemplo desta perseguição ao inimigo comum, o rechaço sofrido pela filósofa Judith Butler em sua vinda ao Brasil, quando, na ocasião, foram feitos protestos contrários à sua vinda por ela ser supostamente uma das “inventoras da ideologia de gênero”.

Segundo reportagem do jornal Folha de S. Paulo<sup>24</sup>, o texto da petição *online*, sem assinatura, pedindo o cancelamento da participação da filósofa no evento em São Paulo dizia que:

‘Judith Butler não é bem-vinda no Brasil! Nossa nação negou a ideologia de gênero no Plano Nacional de Educação e nos Planos Municipais de Educação de quase todos os municípios. Não queremos uma ideologia que mascara um objetivo político marxista. Seus livros querem nos fazer crer que a identidade é variável e fruto da cultura. A ciência e, acima de tudo, a realidade nos mostram o contrário’ (FOLHA DE S. PAULO, nov. 2017).

Estas ações conservadoras, de modo geral, caminham no sentido de mascarar o contexto social e inculcar no imaginário uma suposta aproximação das práticas homoafetivas e sexuais da pedofilia, para, assim, tentar mobilizar ações de grupos que trabalham no sentido de garantia dos direitos de crianças e adolescentes para deslocarem seu campo de atuação no sentido de somarem forças na ofensiva antigênero. O escritor evangélico Júlio Severo faz essa aproximação entre homossexualidade e pedofilia em dois livros: *O movimento homossexual: sua história, seus traumas e ações, seu impacto na sociedade, seu impacto na igreja* (1999) e em *As ilusões do movimento gay* (2003).

Lionço *et al* (2018, p. 606) destacam que forjar essa aproximação “constitui um dos elementos centrais das campanhas difamatórias contra ativistas pelos direitos sexuais no Brasil, assim como em episódios recentes de censura de obras e performances artísticas”. Os autores ainda afirmam, no mesmo texto, que:

<sup>23</sup> El País. *QueerMuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo*. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425\\_555164.amp.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.amp.html) Acesso em: 16 nov. 2019

<sup>24</sup> Folha de S. Paulo. *Manifestantes pró e contra Judith Butler protestam no SESC Pompéia*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2017/11/1933437-manifestantes-pro-e-contra-judith-butler-protestam-no-sesc-pompeia.shtml> Acesso em: 16 nov. 2019

A partir do IX Seminário LGBT da Câmara das/os Deputadas/os intitulado *Respeito à diversidade se aprende na infância*, ocorrido em 2012, o bloco religioso conservador no Congresso estabelecerá a associação esquemática e artificial entre pedofilia e militância por direitos sexuais no Brasil (p. 603).

Quando me refiro à “invenção da categoria ideologia de gênero” estou, portanto, demonstrando que o acionamento, inclusive discursivo, dessa categoria e o aparecimento dela no vocabulário político e social foi capaz de produzir, incitar uma perseguição e censura ao termo “gênero”; porém sem desconsiderar que, com outros nomes e expressões, essa mesma noção já vinha aparecendo, há tempos, no imaginário político-social brasileiro.

Nessa perspectiva, compreendo que esse mecanismo – a “ideologia de gênero”- foi desencadeador de um pânico moral e de uma ideia de pedagogização da sexualidade das crianças que seria capaz de fazê-las, potencialmente, “se tornarem” LGBTPQIA+. Mas não só isso, e falando de outra forma:

[...] o conservadorismo político de base religiosa trabalha com a tese de que as homossexualidades vão destruir a família, disseminando o medo pela sociedade. [...] Vejamos o caso do termo gênero ou da expressão teorias de gênero, transformados em ideologia de gênero. As teorias de gênero são aquelas que entendem o gênero como uma manifestação do indivíduo na sociedade, ou seja, como o indivíduo manifesta sua performance de gênero (BUTLER, 2017). Essa expressão foi apropriada e modificada pelo pensamento conservador para designar uma pretensa prática escolar de ensinar que as crianças e xs jovens podem desenvolver qualquer identidade de gênero, independentemente de sua identidade sexual. Ou seja, o que xs conservadorxs dizem é que a escola está ensinando xs alunxs a serem lésbicas e gays. (SEPULVEDA; SEPULVEDA, 2019, p. 880-881).

Com o acionamento deste pânico moral, o Estado, permeado e mantendo uma relação íntima com os representantes de setores conservadores, conseguiu mobilizar parte do todo social, utilizando mais uma vez a falsa ideia de “defesa da pureza das crianças”<sup>25</sup> e “defesa da família”, para aceitar e colaborar com o desmantelamento das bases das políticas de garantia de Direitos Humanos e sexuais. “O pânico é moral porque o que se teme é uma suposta ameaça à ordem social ou a uma concepção

<sup>25</sup> Segundo Richard Miskolci, “Historicamente, grupos sociais estigmatizados por sua religião, visão política ou orientação sexual são socialmente representados como um perigo para as crianças. No caso dos judeus, são conhecidas as lendas de que usariam crianças em rituais de sacrifício humano. Também é notória a construção da imagem dos comunistas como “devoradores de criancinhas”. No caso de homens gays, a imagem de perigo os associa à pedofilia”. (MISKOLCI, 2007, p. 109)

idealizada de parte dela, ou seja, instituições históricas e variáveis, mas que detém um status valorizado como a família ou o casamento” (MISKOLCI, 2007, p. 112).

Não podemos, todavia, culpabilizar apenas a estrutura político-organizativa do Estado pela (re)produção desse pânico moral. As mídias, principalmente as não hegemônicas<sup>26</sup>, desempenharam papel fundamental na disseminação da noção de ideologia de gênero, tanto como produtora de conteúdos e de opiniões, quanto como reprodutora e disseminadora de notícias falsas, as chamadas *fake news*.

Assim, por meio destes recursos midiáticos e de rápida propagação que diferentes camadas sociais tiveram acesso à discussões e notícias que chegavam a eles de forma distorcida do real. Principalmente pela internet e pelas redes sociais – com foco especial no *WhatsApp*, no *Twitter* e no *Facebook* - foram divulgadas massivamente notícias e mensagens que, por conseguinte, tornaram difíceis a compreensão do que era real e do que era falso, no que tange aos Direitos Humanos e sexuais e às discussões de gênero e sexualidades. De acordo com Lionço *et al* (2018, p. 601) “A noção de ‘ideologia de gênero’ tem sido absorvida pelo senso comum e largamente utilizada nas polêmicas morais em torno de pautas políticas relacionadas a gênero e sexualidade”.

Com o auxílio das mídias, foram propagadas as (falsas) ideias de implementação de um suposto “kit gay”<sup>27</sup> nas escolas brasileiras, da distribuição de “mamadeiras de piroca”, notícias que vinculavam a imagem da *Drag Queen* e cantora Pablio Vittar aos governos petistas e, principalmente, a ideia de que as escolas e supostos “professores comunistas”, fundamentados em um “marxismo cultural” – principalmente vinculados às propostas teóricas de Gramsci -, estariam a favor de uma ideologia de gênero que seria, por conseguinte, uma ameaça às crianças e à “família tradicional brasileira”. O site Brasil de Fato compilou, em abril de 2019, algumas dessas *fake news*, entre outras, que foram veiculadas na época das eleições presidenciais<sup>28</sup>. Vanessa Leite também trabalha essa veiculação de *fake news* na época das eleições presidenciais de 2018 e afirma que:

---

<sup>26</sup> Chamo de mídias não hegemônicas as redes sociais, enquanto que o rádio, a televisão e o jornal seriam os representantes das mídias hegemônicas.

<sup>27</sup> Em 2011, o Programa Escola sem Homofobia (ESH) passa a ser chamado de “kit gay” por seus detratores e a noção do “kit gay” se tornou, posteriormente, elemento central na campanha presidencial de Jair Bolsonaro, que utilizou o material do Programa ESH para atacar novamente o então candidato, Fernando Haddad.

<sup>28</sup> Brasil de Fato. *Neste 1 de abril, lembre nove fake News que marcaram o cenário político do Brasil*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/01/neste-1o-de-abril-relembre-nove-fake-news-que-marcaram-o-cenario-politico-do-brasil/> Acesso em: 28 out. 2019

Segundo pesquisa da plataforma de checagem Aos Fatos, um grupo de jornalistas que verifica diariamente o discurso de políticos e das mídias sociais, das cinco informações falsas – as denominadas fake news – mais difundidas através de redes sociais em favor do presidente eleito, duas se remetiam às crianças. São elas: a que afirma a existência de um suposto “kit gay” que teria sido distribuído para crianças de 6 anos nas escolas, incluído aqui o episódio da “mamadeira de piroca”, e a que afirmava que se Haddad chegasse ao poder, legalizaria a pedofilia. (LEITE, 2019, p. 133).

Pensar a categoria ideologia de gênero é, portanto, central, pois ela surge como um pânico moral e serve como instrumento na disputa sobre os sentidos da educação e dos estudos de gênero. Ela se torna catalisadora e difusora de diversas (micro)ações planejadas, como as citadas anteriormente, e que vão ajudar a compor o cenário ideal para a defesa da heteronorma e do conservadorismo e da consequente violação dos direitos sexuais e perseguição à práticas e sujeitos não heteronormativos.

Um dos autores que tem propagado a noção de ideologia de gênero, vista a partir da ótica de imposição de ideias é o professor Jorge Scala. Em entrevista à Thácio Siqueira (2012, s/p) Scala aponta que os estudos de gênero não são um campo teórico e define ideologia da seguinte forma:

Uma ideologia é um corpo fechado de ideias, que parte de um pressuposto básico falso — que por isto deve impor-se evitando toda análise racional, e então vão surgindo as consequências lógicas desse princípio falso. As ideologias se impõem utilizando o sistema educacional formal (escola e universidade) e não formal (meios de propaganda), como fizeram os nazistas e os marxistas.

Refletir sobre estas considerações é necessário para entendermos como a noção de ideologia está sendo formulada e propagada, uma vez que Jorge Scala é expoente nessa cruzada antigênero. Conforme apontam Lionço *et al* em sua análise (2018)

Scala também interpreta a “ideologia de gênero” como uma “ferramenta de poder global para um novo autoritarismo” (Scala, 2011, p. 134). Segundo o autor, as perspectivas feminista e homossexual têm como estratégia a adoção da linguagem dos direitos humanos, cidadania e direitos sexuais e reprodutivos para ocultar uma agenda nefasta que visa arruinar a família e a sociedade numa conspiração articulada com a Organização das Nações Unidas e as agendas de governos imperialistas. Essa pauta, segundo o autor, incita abortos, a homossexualidade, o “sexo sem bebês” o aliciamento de crianças nas escolas para a prática do aborto, a “eliminação dos direitos dos pais, de forma que estes não possam impedir as crianças de fazer sexo, educação sexual, anticoncepcionais e abortos”. (LIONÇO *et al*, 2018, p. 604).

Desse modo, é possível constatar, a partir destas citações, que o movimento que fazemos, ao questionarmos a hegemonia do masculino, do cisgênero e do heterossexual, é diretamente contrário à ideologia de gênero, uma vez que esse *corpus* ideológico está presente há tempos na sociedade brasileira, porém é considerada e reproduzida a partir de ideais heterocêntricos. De acordo com Rogério Junqueira:

[...] valeria afirmar: a “ideologia de gênero” existe. Existe, mas não como a descrevem os cruzados antigênero. A “ideologia de gênero” é uma invenção vaticana. Um objeto construído e evidenciado pelo discurso que o denuncia. Um sintagma, um neologismo, um rótulo estigmatizante, um *slogan*, uma categoria política forjada para operar como arma retórica e para animar mobilizações em favor de um projeto de poder regressivo, antidemocrático e antilaico (JUNQUEIRA, 2020, s/p)

Justamente ao desestabilizarmos a noção da heterossexualidade como um dado do natural, colocamos em xeque – “as consequências lógicas desse princípio falso”, segundo o trecho de Scala acima - a “ideologia de gênero” vigente na sociedade, que também entendo como partida de “um pressuposto básico falso”: a cis-heterossexualidade como única representante legítima no campo das sexualidades e do gênero.

Vemos constantemente os meios, apontados por Scala como propagadores da ideologia, utilizando de seu poder e alcance para legitimar o heterossexismo, a heteronorma, deslegitimar e marginalizar outras performances<sup>29</sup> e formas de se relacionar afetiva e sexualmente divergentes das normas sociais vigentes – masculina e cis-heterocêntrica. Como aponta Junqueira (2020, s/p) “o discurso antigênero nomeia como “ideologia de gênero” aquilo que é precisamente a sua crítica.”

O professor Orley José da Silva, doutorando em Ciências da Religião pela PUC-Goiás, é contribuinte da ideia de que o Ministério da Educação (MEC) utilizaria de uma suposta “ideologia de gênero”, para estar a favor da desconstrução/destruição da família tradicional. Em seu blog “*De olho no livro didático*” ele, que também contribui organicamente no projeto “Escola Sem Partido”, apresenta análises das temáticas trabalhadas nos livros didáticos, com especial atenção as questões étnico-raciais e de gênero.

---

<sup>29</sup> Performances aqui pode ser entendido como formas de ser e estar no mundo social, como as formas que determinados sujeitos exprimem e representam suas identidades e suas práticas.

Essa suposta noção de destruição da família tradicional, da família nuclear burguesa<sup>30</sup>, juntamente com a noção de defesa da pureza das crianças, pode ser identificada como um dos maiores vetores das lutas que são travadas contra os direitos sexuais e reprodutivos, contra a dignidade dos sujeitos LGBTPQIA+ e contra uma educação para a diversidade sexual e de gênero.

Ancorado no discurso da ideologia de gênero, fora, então, propagado às famílias brasileiras pelas mídias televisivas tradicionais, impressas e pelas redes sociais, inverdades sobre o Movimento LGBT e seus representantes, colocando-os como “inimigos da nação” e potencialmente perigosos para as instituições sociais tradicionais.

O modelo que explica os pânico morais a partir de grupos de interesses afirma que a mídia, as associações profissionais, os departamentos de polícia, os grupos religiosos e organizações religiosas podem agir de forma a trazer à baila algum temor social já existente e o transformar na questão do momento [...] no grupo de Estudos Culturais encabeçado por Stuart Hall em Birmingham, cuja ênfase é na política simbólica e na forma como a mídia cria uma espiral de significação, ou seja, amplia uma preocupação de forma a transformá-la em um assunto de interesse amplo e, muitas vezes, exagerado. (MISKOLCI, 2007, p. 115-116).

Assim, o termo “ideologia de gênero” vem sendo utilizada como categoria acusatória por quem defende posições tradicionais, reacionárias e até fundamentalistas em relação aos papéis de gênero do homem e da mulher. Estes formuladores de discursos acusatórios fundamentados na ideologia de gênero afirmam que esta significa a desconstrução dos papéis tradicionais de gênero, o que não se sustenta teoricamente e demonstra a falta de compreensão da complexidade do gênero como campo de estudos e das produções existentes nesse sentido. O que eles camuflam, na verdade são ações

voltadas a eliminar ou reduzir as conquistas feministas, a obstruir a adoção de medidas de equidade de gênero, a reduzir garantias de não discriminação, a entrar o reconhecimento dos direitos sexuais como direitos humanos, e a fortalecer visões de mundo, valores, instituições e sistemas de crenças pautados em marcos morais, religiosos, intransigentes e autoritários. (JUNQUEIRA, 2020, s/p)

---

<sup>30</sup> “A partir de Pierre Bourdieu, Pedro Paulo de Oliveira (2004: 53) afirma que a família nuclear burguesa padrão jamais foi um modelo social generalizado e, antes de mais nada, sempre foi um padrão acessível apenas às classes mais abastadas”. (MISKOLCI, 2007, p. 120)

Em 2020, o Supremo Tribunal Federal, julgando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457-GO<sup>31</sup>, pôs fim ao julgamento sobre a “ideologia de gênero”. Em manchetes de matérias veiculadas em várias mídias online foi possível perceber reação positiva à ação do STF. Em um artigo publicado no site Congresso em Foco em 25 de abril de 2020, o professor Toni Reis, ao escrever sobre a decisão judicial, chega a afirmar: “Enterrou-se a falácia da ‘ideologia de gênero’ no Brasil, Escola sem Partido está respirando por aparelhos”<sup>32</sup>.

Na ocasião da decisão unânime foi votada a inconstitucionalidade da Lei nº 1.516/2015, do município de Nova Gama (GO), que impunha proibição de veiculação de materiais e informações nas escolas municipais que contenham “ideologia de gênero”. O julgamento havia começado no dia 17 de abril de 2020.

Considero que devemos ter cautela na comemoração do veredito, porque mesmo com avanço significativo, ainda há dezenas de outros projetos<sup>33</sup> que em seu bojo procuram criminalizar as discussões de gênero nas escolas e articulam mensagens e ações de intimidação à professores que se arriscam a desafiar estas ações conservadoras e reacionárias e a conduzir seus trabalhos dentro das normativas constitucionais, no caso, a discussão e o tratamento das questões de gênero em ambiente escolar. Não devemos deixar de frisar, também, que a luta com a Escola sem Partido vai além do campo jurídico e se insere no campo social, pois houve a mobilização e adesão de alguns grupos ao discurso reacionário.

O problema, então, do discurso conservador é seu poder de persuasão. Como bem analisa Mannhein (1959), o conservadorismo nasce do tradicionalismo; portanto, tem um forte significado social e identitário, tornando mais fácil, para uma parcela da população, se identificar com seu discurso. Isso potencializa a já mencionada carga emotiva do termo. E tal potencialização impulsiona a organização de grupos proativos em defesa da “moral e dos bons costumes”, muito em voga atualmente no país e no mundo. (SEPULVEDA & SEPULVEDA, 2019, p. 873).

Penna (2018) pontua o problema que existe no acionamento da categoria “ideologia de gênero” na perspectiva adotada por seus acusadores, assim como a

<sup>31</sup> A ADPF 457, proposta pela Procuradoria Geral da República, é uma das 15 (quinze) ações no STF que questionam leis baseadas em propostas do movimento Escola sem Partido.

<sup>32</sup> Congresso em foco. *STF, por decisão unânime, enterra “ideologia de gênero”*. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaoforum/stf-por-decisao-unanime-enterra-ideologia-de-genero>. Acesso em: 25 abr. 2020

<sup>33</sup> Tais projetos aos quais faço referência estão listados no *site* do projeto Escola Sem Mordaca e podem ser consultados no em < [https://www.escolasemmordaca.org.br/?page\\_id=4218](https://www.escolasemmordaca.org.br/?page_id=4218)>. Acesso em: 17 set. 2020

presença de uma distorção da prática pedagógica, de forma que torna os profissionais da educação alvo de críticas e de constante controle e normatização a fim de que eles não “pedagogizem sexualmente” seus alunos.

O termo “ideologia de gênero” foi cunhado para demonizar o debate sobre as questões de gênero e vem sendo usado para manipular politicamente o pânico moral que o mesmo ajuda a fomentar. Significados completamente infundados e absurdos têm sido articulados a este significante na discussão educacional, como: os/as professores/as estariam ensinando sexo nas escolas, transformando os jovens em gays e lésbicas e destruindo a “família tradicional brasileira.” (PENNA, 2018, p. 559).

Os formuladores da noção de “ideologia de gênero”, ao afirmarem que a escola que se pretende não-discriminatória e que age sob a perspectiva dos Direitos Humanos impõe uma “ideologia de gênero”, provam desconhecer as discussões que versam sobre educação, uma vez que não consta em nenhum dos Documentos Finais das Conferências de Educação, nem na versão inicial do Plano Nacional de Educação, menção ao termo “ideologia de gênero”. O que temos são ações político-pedagógicas que agem no sentido de instrumentalizar os alunos para o exercício da cidadania e para o respeito à dignidade humana ao discutir questões amplas que atravessam toda a vida, como questões étnico-raciais, de gênero e de sexualidade, entre tantas outras discussões que estão vinculadas às vivências sociais de alunos e professores.

A ampla disseminação da falsa premissa da “ideologia de gênero”, vista como a desconstrução dos papéis de gênero tradicionais e, por consequência, da família, dentro dos ambientes educacionais, despertou uma espécie de pânico moral, retrocesso e demonização do “inimigo”, quando o que se pretendia com a “promoção da igualdade [...] de gênero e de orientação sexual” era simplesmente contribuir para “a superação das desigualdades educacionais” (BRASIL, 2012d) que comprovadamente existem entre os gêneros, em consonância com as décadas de debates, acordos e políticas públicas estabelecidos democraticamente a fim de promover a equidade de gênero. (REIS; EGGERT, 2017, p. 20).

É possível compreender o acionamento dessa categoria no âmbito escolar nas considerações focaultianas, que defendem a ideia de que a escola fala a todo momento da sexualidade das crianças. Esse falar sobre sexualidade na escola é encarado, porém, em uma perspectiva heterossexista e masculina. Como descreve a professora Maria Rita de Assis Cesar (2010), desde a década de 1920 há interesse da educação nacional pela educação sexual, porém em uma abordagem de “sexo seguro”, com uma análise positivista e eugenista.

Entendendo a partir de uma perspectiva foucaultiana, podemos afirmar que os dispositivos que a escola utiliza para falar da sexualidade das crianças são reelaborados cotidianamente e podem ser vistos nas aulas de Educação Física, nas filas da Educação Infantil, nos vestiários, nas expectativas depositadas nos comportamentos de meninos e meninas e na forma como professores tratam, distintamente, seus alunos (BORTOLINI, 2012).

É importante perceber o quanto estas questões não estão apenas no nível das relações interpessoais, mas fazem parte do próprio processo educativo que acontece dentro da escola. Isso evidencia o quanto a escola se constitui como uma instituição disciplinar (Foucault, 1997) na qual a sexualidade é objeto de ação/produção/intervenção. (BORTOLINI, 2012, s/p).

Dessa perspectiva há a necessidade de uma nova concepção de prática docente e de uma nova epistemologia das sexualidades que supere o sistema heteronormativo de correspondência sexo-gênero e caminhe para o reconhecimento das outras expressões afetivo-sexuais, e não para a exclusão destas, como acontece diariamente nas escolas brasileiras

### **Considerações finais**

Como apresentei anteriormente, a escola reproduz e reafirma, historicamente, regras e convenções sociais excludentes e normalizadora de corpos e expressões desde sua organização burocrático-administrativa, suas concepções de currículo, seu funcionamento e dinâmica interna até a prática docente em sala de aula, ponta do processo de ensino-aprendizagem. Nas palavras de Foucault: “O espaço da sala, a forma das mesas, o arranjo dos pátios de recreio, a distribuição dos dormitórios, os regulamentos elaborados para a vigilância do recolhimento e do sono, tudo fala silenciosamente da maneira mais prolixa da sexualidade das crianças.” (FOUCAULT, 1999, p. 140).

Por isso, se faz importante que a escola e seus agentes estejam abertos à novas epistemologias, à construção coletiva e dialética de seus processos de funcionamento e pedagógicos, ao conhecimento das dinâmicas e discussões político-sociais que invadem o cotidiano escolar e ao aprofundamento nos debates que visam o retrocesso das conquistas sociais a partir da exclusão de discussões e sujeitos do ambiente escolar, “pois foi justamente na instituição escolar que se instauraram historicamente os

dispositivos disciplinares e de governmentação sobre os corpos de crianças e jovens” (CESAR, 2010, p. 70)

A partir da invenção da categoria “ideologia de gênero” foi possível evidenciar o crescimento de discursos e práticas políticas que desagregaram e/ou contribuíram diretamente no processo de mitigação e censura nas discussões de elaboração de programas sociais que contribuiriam para a garantia de direitos humanos e sexuais a partir do debate, no campo político, educacional e social, das questões relativas à população LGBTPQIA+. Nesse sentido, é importante ressaltar também o protagonismo da luta e resistência da população LGBTPQIA+ juntamente com a atuação política dos movimentos sociais que se fizeram importantes para a conquista de direitos nesse cenário de avanço supranacional do conservadorismo.

A influência da noção de ideologia de gênero está articulada ao argumento de defesa da pureza das crianças e defesa da família e pôde ser vista com maior clareza a partir de 2018 – no contexto das eleições presidenciais, no qual as expressões de sexualidade e gênero infanto-juvenil tiveram muita visibilidade (LEITE, 2019). A invenção e midiaticização desta categoria, ao acionar conscientemente um pânico moral e distorções conceituais, visa afastar discussões amplas sobre gênero, sexualidade e Direitos Humanos do interior das escolas e dos aparatos político-educacionais.

Se torna nosso dever, enquanto profissionais da educação comprometidos com a cidadania, com a justiça social e com a dignidade humana buscarmos alternativas para trabalhar questões de gênero e sexualidades nas escolas, assim como questões étnico-raciais com qualidade e de forma crítica. Transformar a lógica masculina e heterossexual de funcionamento das escolas e das instituições educativas para atender as demandas atuais, proporcionando uma educação inclusiva e plural, é um compromisso que devemos assumir a fim de construirmos um ambiente educativo que acolha e inclua os mais diferentes sujeitos e experiências.

## Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977

BORTOLINI, A. **Sexualidade, Gênero e Diversidade – Currículo e Prática Pedagógica**. Anais do Seminário Nacional de Educação, Diversidade e Direitos Humanos, 2012.

- BORTOLINI, A.; PIMENTEL, T. **Direito à educação de pessoas LGBT: uma transformação na e a partir da escola.** Revista Científica de Direitos Humanos, v. 1, n. 1, p. 82 a 104, 23 nov. 2018.
- CESAR, M. R. A. Sexualidade e Gênero: Ensaio educacionais contemporâneos. **Instrumento: R. Est. Pesq. Educ**, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, jul./dez. 2010.
- DAS, V; POOLE, D. *El estado y sus márgenes.* Etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, p. 19–52, 2008.
- DOSSIER, Presentación, *et al.* **Sexualidad, Salud y Sociedad.** 2017.
- FACCHINI, R; SÍVORI, H. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017.
- FEUFF, Comunidade. **2º Conversa ao vivo com a FEUFF: STF declara “ideologia de gênero” inconstitucional?**. 2020. (1h01m.24s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ir9XZMOMlYg&feature=youtu.be>. Acesso em: 02 mai. 2020.
- FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.
- JUNQUEIRA, R. A “ideologia de gênero” existe, mas não é aquilo que você pensa que é. Campanha Nacional pelo Direito a Educação, São Paulo, 20 de jan. 2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/analises/rogerio-diniz-junqueira/a-ideologia-de-genero-existe-mas-nao-e-aquilo-que-voce-pensa-que-e/>. Acesso em: 16 mar. 2020
- LEITE, V. “Em defesa das crianças e da família”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**. n. 32. p. 119-142. ago. 2019.
- LIONÇO, T. *et al.* “Ideologia de gênero”: estratégia argumentativa que forja cientificidade para o fundamentalismo religioso. **Revista Psicologia Política**. v. 18, n. 43, p. 599-621. set.-dez. 2018.
- LOURO, G. L. Conhecer, pesquisar, escrever.... **Educação, Sociedade & Culturas**, v. 25, p. 235-245, 2007. p. 241.
- LOURO, G. L. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2000.
- MELLO NETO, J. B.; AGNOLETI, M. B. **Dignidade Sexual e Diversidade Humana: cidadania e respeito para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT)** In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, *et al.* DIREITOS HUMANOS: capacitação de educadores, v. 2. [200-]

MELLO, L.; BRITO, W.; MAROJA, D. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 39, p. 403-429, 2012.

MISKOLCI, R. Pânicos Morais e Controle Social – Reflexões sobre o Casamento Gay. **Cadernos Pagu**, v. 28, janeiro-junho de 2007, p. 101-128.

PENNA, F. A. A tentativa reacionária de censura nos currículos escolares: compreendendo a subversão mútua entre as lógicas de socialização e subjetivação. **Psicologia Política**, v. 18, nº 43, p. 557-572, set/dez. 2018.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de Gênero: Uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 138, p.9-26, jan.-mar., 2017.

RUBIN, G. Reflexionando sobre el sexo: notas para una teoría radical de la sexualidad. Placer y peligro. **Explorando la sexualidad femenina**, v. 113, p. 190, 1989.

SEPULVEDA, J. A.; SEPULVEDA, D. Conservadorismo e seus impactos no currículo escolar. **Currículo sem Fronteiras**, v. 19, n. 3, p. 868-892, set./dez. 2019.

SEVERO, J. **O movimento homossexual**: sua história, suas tramas e ações, seu impacto na sociedade, seu impacto na Igreja. Belo Horizonte: Betânia, 1998.

SEVERO, J. **As ilusões do movimento gay**. Disponível em: <http://www.cacp.org.br>. Acesso em: 16 set. 2020.

SIQUEIRA, T. L. S. **Livro: Ideologia de Gênero: o Neototalitarismo e a morte da Família**, 31/01/2012 [Entrevista a Jorge Scala]. Disponível em: Disponível em: [http://www.comunidadesiao.com.br/index.php?option=com\\_content&id=4336:livro-ideologia-de-genero-o-neototalitarismo-e-a-morte-da-familia&Itemid=101](http://www.comunidadesiao.com.br/index.php?option=com_content&id=4336:livro-ideologia-de-genero-o-neototalitarismo-e-a-morte-da-familia&Itemid=101). Acesso em: 16 set. 2020.

VENCATO, A. P., SILVA, R. L. & ALVARENGA, R. L. A educação e o presente instável: repercussões da categoria "ideologia de gênero" na construção do respeito às diferenças. **Psicologia Política**, v. 18 nº 43, p. 587-598, 2018.

Recebido em junho de 2020.

Aprovado em julho de 2020.